



Nota conjunta da SEASoc e do SEAS para as ERPI e LR

A pandemia de COVID-19 exigiu uma resposta sem precedentes com o objetivo de proteger a saúde pública dos cidadãos, e particularmente a dos mais vulneráveis.

Pelo maior risco de morbilidade e letalidade, os utentes de estabelecimentos residenciais para pessoas idosas foram, num momento inicial da pandemia, sujeitos a difíceis medidas de prevenção e controlo, que impediram estas pessoas de estar presencialmente com os seus familiares e amigos e tiveram de ver sacrificadas as visitas, tão importantes para o seu bem-estar mental.

Felizmente, a vacinação prioritária de utentes e funcionários destas respostas, assim como a elevada cobertura vacinal da população portuguesa permitiram adaptar as medidas de prevenção e controlo a uma realidade menos difícil. Proteger as pessoas mais idosas continua a ser uma prioridade.

As visitas a residentes dos lares e respostas similares são permitidas, mediante a apresentação de um teste negativo por parte de todos os visitantes (teste PCR 72 horas antes da vi-

sita, antígeno 48 horas antes da visita ou autoteste feito no momento e verificado por profissional do lar), com uso de máscara e em respeito pelas normas sanitárias em vigor.

Apelamos uma vez mais à colaboração de todas as instituições para que sejam reforçadas as medidas básicas de prevenção e controlo de forma a manter as visitas por parte de familiares e amigos dos utentes.

O quadro normativo de que rege a proteção desta população poderá ser consultado na página do Ministério da Saúde dedicada à COVID-19 (<https://covid19.min-saude.pt/>), respetivamente a Orientação nº 009/2020 de 11/03/2020 COVID-19: Procedimentos para Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e para Unidades de Cuidados Continuados Integrados e a Norma nº 019/2020 de 26/10/2020 COVID-19: Estratégia Nacional de Testes para SARS-CoV-2 que são atualizadas perante a situação epidemiológica e a evidência científica disponível.

Secretária de Estado da Ação Social
Rita Mendes
Secretário de Estado Adjunto e da Saúde
António Sales



REPUBLICAÇÃO de Aviso de Candidatura | 03/12/2021

Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
N.º 02/C03-i01/2021

RE-C03-i01.m01 – Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais (Alteração dos pontos 7.1 e 9.1.6)

Submissão de Candidaturas [aqui](#), entre o dia 07 de dezembro e 22 de fevereiro de 2022.
Ver documentação [aqui](#)

Índice

Legislação	2
Candidatura	3
DGS	3
CCT	4
UDIPSS	4
IPSS	5
Diversos	5

LEGISLAÇÃO

 **Presidência do Conselho de Ministros**

[Decreto-Lei n.º 104/2021](#)

Altera as medidas no âmbito da pandemia da doença COVID-19

 [Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021](#)

Declara a situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Extracto:

Artigo 14.º

Medidas no âmbito das estruturas residenciais

1 — A proteção dos residentes em estruturas residenciais para idosos, unidades de cuidados continuados integrados da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e outras estruturas e respostas residenciais dedicadas a crianças, jovens e pessoas com deficiência, bem como a requerentes e beneficiários de proteção internacional e a acolhimento de vítimas de violência doméstica e de tráfico de seres humanos, face à sua especial vulnerabilidade, deve envolver, sem prejuízo do cumprimento das orientações específicas da DGS:

a) **A permissão de realização de visitas a utentes mediante:**

- i) Apresentação de Certificado Digital COVID da UE nas modalidades de certificado de teste ou de recuperação, conforme previsto, respetivamente, nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho;
- ii) Apresentação de outro comprovativo de realização laboratorial de teste com resultado negativo, devendo este teste cumprir os requisitos previstos nas subalíneas i) ou ii), conforme aplicável, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho; ou
- iii) Realização de teste com resultado negativo, nos termos a definir pela DGS e pelo INSA, I. P.;

b) A autovigilância de sintomas de doença pelos profissionais afetos a estas unidades, bem como a vigilância de sintomas dos residentes e o seu rastreio regular por forma a identificar precocemente casos suspeitos;

c) A realização de rastreios regulares a utentes e profissionais;

d) A obrigatoriedade do uso de máscaras cirúrgicas por todos os profissionais destas estruturas;

e) A realização de testes a todos os residentes caso seja detetado um caso positivo em qualquer contacto;

f) A disponibilização de equipamento de âmbito municipal ou outro, caso seja necessário o alojamento de pessoas em isolamento profilático ou em situação de infeção confirmada da doença COVID -19 que, face à avaliação clínica, não determine a necessidade de internamento hospitalar;

g) O seguimento clínico de doentes COVID -19 cuja situação clínica não exija internamento hospitalar por profissionais de saúde dos agrupamentos de centros de saúde da respetiva área de intervenção em articulação com o hospital da área de referência;

h) A manutenção do acompanhamento pelas equipas multidisciplinares.

 **Assembleia da República**

[Lei n.º 80/2021](#)

Clarifica os processos de revisão ou reavaliação do grau de incapacidade, alterando o [Decreto-Lei n.º 202/96](#), de 23 de outubro, que estabelece o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência para efeitos de acesso às medidas e benefícios previstos na lei.

Assembleia da República

[Lei Orgânica n.º 4/2021](#)

Prorroga, para o ano de 2022, o regime excecional e temporário do exercício de direito de voto antecipado para os eleitores que estejam em confinamento obrigatório no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e para os eleitores residentes em estruturas residenciais e estruturas similares, alterando a [Lei Orgânica n.º 3/2020](#), de 11 de novembro

Extracto:

Artigo 1.º - Objeto

A presente lei prorroga para o ano de 2022 o regime excecional e temporário do exercício de direito de voto antecipado para os eleitores que estejam em confinamento obrigatório no âmbito da

pandemia da doença COVID-19, e eleitores residentes em estruturas residenciais e estruturas similares, procedendo à segunda alteração à Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho.

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

[Portaria n.º 273/2021](#)

Alteração à [Portaria n.º 290/2019](#), de 5 de setembro, que aprova o Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2.ª Geração (PARES 2.0)

Finanças - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais

[Despacho n.º 11943-A/2021](#)

Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorem durante o ano de 2022

CANDIDATURAS

 **Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação Para o Desenvolvimento de Respostas Sociais**

Já se encontra disponíveis:

O [Regulamento PROCOOP](#) e o [Formulário de candidatura](#)



[Orientação nº 006/2020](#) de 26/02/2020 atualizada a 29/04/2021

COVID-19: Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas

Âmbito: A presente Orientação descreve as principais etapas que as empresas (5) devem considerar para estabelecer e atualizar o Plano de Contingência para a COVID-19, designadamente os procedimentos (4) a adotar perante um caso suspeito (trabalhador com sintomas) e um caso confirmado de COVID-19, assim como para a deteção ativa e precoce de casos de infeção por SARS-CoV-2 nas empresas.

5) Para efeitos do presente documento "empresas" e "organizações" são sinónimos e integram todos os ramos de atividade nos setores público, privado ou cooperativo e social.

**CONTRATO COLECTIVO
DE TRABALHO**

Foi publicado no [BTE nº 44, de 29 de novembro de 2021](#) o Contrato Coletivo entre a CNIS e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais - FNSTFPS – - Alteração salarial e outras

O presente acordo altera o CCT publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 1, de 8 de janeiro de 2020, alterado pela revisão publicada no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 1, de 8 de janeiro de 2021

INFORMAÇÕES / ATIVIDADES UDIPSS/FEDERAÇÕES



UDIPSS de Aveiro

Ação de Formação sob o tema "Visitas Domiciliárias: Práticas de Serviço Social com Pessoas e Famílias em Vulnerabilidade Social".

Dias: 7 e 9 de dezembro, no formato online,

Será uma excelente oportunidade para se poder refletir sobre esta temática, adquirir conhecimentos para a definição de estratégias na relação com as famílias em situação de vulnerabilidade e as melhores práticas na abordagem colaborativa nas visitas domiciliárias.

Inscrições de + Info [aqui](#)



UDIPSS do Porto | Ações de Formação, Via Plataforma ZOOM

6ª Edição | "Férias, feriados e faltas - Da teoria à prática

Dias: 20.01.2022 (das 17h00 às 20h00) e dia 21-01-2022 (9h30-12h30 e 14h30 às 17h30)

Inscrições e + Info [aqui](#)

1ª Edição | "A Operacionalização da Contratação Pública" | 9 horas | Via Plataforma ZOOM

Dia: 26 de janeiro das 16:30h às 19:30h

Dia: 8 de janeiro das 10h às 13h

Dia: 29 de janeiro das 9:30h às 12:30h

A presente formação visa dotar os participantes das ferramentas e conhecimentos necessários à elaboração dos procedimentos de contratação pública, nomeadamente quanto a Ajuste Direto, Consulta Prévia e Concurso Público.

Inscrições e + Info [aqui](#)

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

6ª Edição | Processos Individuais nas respostas sociais da Infância | 9 horas

Dias: 29 de janeiro, 5 e 12 de fevereiro das 09h30 às 12h30.

A Ação de Formação "Processos Individuais nas respostas sociais da Infância" visa dotar técnicos de

IPSS's de conhecimentos e competências necessárias para a organização dos processos individuais, de modo a que estes, por um lado, cumpram o enquadramento legal e normativos internos do ISS mas também observem uma metodologia de gestão da qualidade adequada à resposta social e à missão da Instituição.

Inscrições e + Info [aqui](#)



UDIPSS de Santarém

Ação de Formação «O Direito, Conceitos, o Código dos Contratos Públicos»

Dia: 21 de janeiro de 2022 no Auditório do Lar de Santa Beatriz da Silva

Objectivos: dotar os Dirigentes, Técnicos e Contabilistas das Organizações Sociais de conceitos jurídicos, necessários à compreensão da Contratação Pública e o papel que a mesma detém na vida das IPSS quer quanto às tipologias da contratação pública quer quanto às fases que as mesmas encerram.

Esta é uma ação formativa muito importante na medida em que é uma questão teórica de grande complexidade, pelo que convidamos à participação os Dirigentes, Técnicos e Contabilistas das Organizações Sociais.

Faça a sua inscrição [aqui](#)

INFORMAÇÕES/ATIVIDADES IPSS

UNITATE – Associação de Desenvolvimento da Economia Social tem novos Corpos Gerentes

A UNITATE – Associação de Desenvolvimento da Economia Social, IPSS de âmbito nacional, fundada em Outubro de 2013, focada no desenvolvimento da Economia Social em Portugal, elegeu, na passada sexta-feira, dia 26 de Novembro, em Assembleia Geral Eleitoral, por unanimidade, os seus [Corpos Gerentes para o próximo Quadriénio \(2022-2025\)](#).

DIVERSOS

Plano bianual 2021-2022 da Estratégia Nacional para os Direitos das Crianças

No seguimento da aprovação da Estratégia Nacional para os Direitos das Crianças através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2020 de 18 de dezembro foi ontem homologada pela Ministra do Trabalho,

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

Solidariedade e Segurança Social o plano bianual 2021/2022 aprovado pelas áreas governativas envolvidas.

Consulte [aqui](#) o documento.

Extracto Comunicado Conselho de Ministros de 2 de dezembro de 2021

- Foi aprovado o decreto-lei que estabelece os princípios gerais e as regras da organização e funcionamento dos serviços de saúde mental. Procede-se, assim, à concretização da reforma dos serviços de saúde mental, prevista no Plano Nacional de Saúde Mental, e dá-se continuidade à implementação da Reforma da Saúde Mental inscrita no PRR, e ao cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal, na área da saúde mental, junto da Organização Mundial da Saúde, da União Europeia e de outras instâncias internacionais.



Comemoração do Dia Internacional do Voluntariado | 5 de dezembro

A Cerimónia será **transmitida online em direto** [aqui](#), no *facebook* da Confederação Portuguesa do Voluntariado, com início previsto às **15h00**, diretamente a partir dos Recreios da Amadora.

A Cerimónia contará com a entrega do **Troféu Português do Voluntariado** 2021, bem como com uma **Homenagem** póstuma ao Voluntário **Acácio Catarino**.
Programa [aqui](#)

Lino Maia